



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº 024/2025

A Vereadora Ferla Borges, no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **A CRIAÇÃO DE PLANTÃO (24 HORAS) DA FARMÁCIA POPULAR PÚBLICA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Senhor Prefeito.

Venho por meio deste, solicitar vossa atenção para uma questão de grande relevância para a sociedade do nosso município e região: a criação de plantão 24 horas da farmácia popular pública do município.

O plantão de farmácia popular municipal é quando o estabelecimento de saúde fica aberto em regime especial, normalmente 24 horas, ou seja, fica disponível para a população em caso de emergência em horário alternativo ao funcionamento habitual.

A criação do plantão 24 horas da farmácia popular municipal, garantirá a população carente o acesso aos remédios/medicações gratuitas necessárias para o tratamento de saúde que muitas vezes são prescritos por médicos nos plantões do Pronto Atendimento, fora do horário de expediente da farmácia, mas que são necessários em caráter urgente.

Com isso, a pessoa sem condições financeiras e sem o plantão 24 da farmácia popular municipal, que não tem acesso a medicação poderá ser agravado seu quadro de enfermidade.

Agradeço pela sua atenção e estou à disposição para discutir este assunto mais detalhadamente, caso necessário.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte/MT, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Ferla Borges Pereira
Vereadora – MDB